

EDITAL

LUÍS FILIPE ARAÚJO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Torna público, nos termos do disposto na alínea t) do n.º 1 do Art.º 35.º conjugado com o Art.º 56.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual e ao abrigo do disposto no artigo 33.º, n.º 1 alínea r) da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na sua redação atual, que estabelece que é competência da Câmara Municipal deliberar sobre o estacionamento de veículos nas ruas e demais lugares públicos, competência esta delegada no Presidente da Câmara, por deliberação de Câmara de 10 de novembro de 2025, e nos artigos 6.º e 7.º do Decreto-Municipais nas vias sobre a sua jurisdição e o ordenamento do trânsito, incluindo a fixação dos limites de velocidade a que se refere o n.º 1 do artigo 28.º do Código da Estrada, que foi tomada a seguinte decisão, relativa ao ordenamento de trânsito na Freguesia de Baguim do Monte:

Rua da Felgueira, Baguim do Monte.

Colocação de três sinais verticais C15 (estacionamento proibido), dois no entroncamento da Rua Nova da Felgueira com a Rua da Felgueira e outro a duplicar um já existente na Rua da Felgueira, conforme plantas em anexo a este Edital.

Para que o trânsito fique devidamente ordenado e regulamentado, serão colocados os sinais verticais, conforme detalhado nas plantas que constituem anexo a este edital.

Para constar e devidos efeitos se publica o presente Edital que vai ser afixado em local próprio.

Paços do Município de Gondomar, de de

O Presidente da Câmara

(Luís Filipe Araújo)
LUIS FILIPE
CASTRO
DE
ARAUJO

Assinado de forma
digital por LUIS
FILIPE CASTRO DE
ARAUJO
Dados: 2026.07.29
19:08:12 +01'00'



C15 - Estacionamento proibido

Indicação da proibição permanente de estacionar quaisquer veículos.

Projecto Sinal Vertical C15 Rua da Felgueira - Baguim do Monte	Peça Planta Implantação		
Técnico de Obra/Conductor de Obra Hugo Miguel Carvalho	Data julho 2026	Escala 1/200	Ref. Proj. MyDoc 24079 - 2026